

LEI N° 2.865/2018

EMENTA: Institui no calendário o Dia do Confeccionista no Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 079/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Augusto Maia Júnior:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santa Cruz do Capibaribe, o Dia do Confeccionista.

Art. 2º - A data a ser comemorada será no dia 07 de Outubro de cada ano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário